



Município de Campina do Simão
Estado do Paraná

LEI Nº 520/2015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

SÚMULA: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento para o exercício financeiro 2015, no valor de R\$ R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias que se apresentam com previsão insuficiente:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.361.1001.2-026	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1000 303 – 3.3.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00.	
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.361.1001.2-026	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1010 495- 3.3.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00.	

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02.000	GOVERNO MUNICIPAL		
04.122.0401.2-001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
0070 000- 4.4.90.52.00.00	– Equipamento e Material Permanente	R\$ 80.000,00.	
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.0402.2-005	– MANTER AS ATIV. ADMIN. GERAL E REC. HUMANOS		
0190 000-3.3.90.39.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00.	
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.123.0403.1-006	– PREMIAÇÃO E INCENTIVO A REGULARIDADE TRIBUTÁRIA		
0220 000-3.3.90.32.00.00	– Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita-	R\$ 5.000,00.	
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.1201.1-013	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
0400 000- 4.4.90.52.00.00	– Equipamento e Material Permanente	R\$ 50.000,00.	
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1001.2-026	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0950 495 – 3.3.90.30.00	– Material de Consumo	R\$ 45.000,00	

X



Município de Campina do Simão
Estado do Paraná

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2015.

PUBLICADO	
EM <u>10</u> / <u>09</u> / <u>2015</u>	
<input checked="" type="checkbox"/> ORGÃO OFICIAL	<u>AMP</u>
EDIÇÃO Nº <u>0831</u>	
<input type="checkbox"/> MURAL	
<u>[Signature]</u>	
SEC. ADMINISTRAÇÃO	

[Signature]
Laureci Miranda
Prefeito Municipal